DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25038.000041/2026-47

2. Descrição da necessidade

2.1. O Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Médio Rio Purus/AM órgão integrante da Secretaria Especial Indígena – SESAI, é uma unidade gestora responsável por conjunto de ações técnicas e qualificadas voltadas para promoção de práticas de saúde voltadas exclusivamente para as comunidades indígenas, fazendo-se necessário e imprescindível a realização de licitações e contratações, nas formas previstas em legislações pertinentes, de serviços diversos que viabilizem as condições necessárias à execução das ações de saúde que competem a este órgão.

2.2. Ao caso concreto, pretende-se efetivar procedimentos licitatórios para futura aquisição de materiais e equipamentos, com vistas a disponibilização de ferramentas de trabalho e equipamentos de proteção individual para os Agentes Indígenas de Saneamento – AISAN, sendo pactuado junto a estes colaboradores as seguintes atribuições: executam serviços de saneamentos básicos; monitoramento e coleta de água; manutenção em redes de águas; visitas domiciliares; entre outros serviços relacionados a saneamento.

2.3. O DSEI Médio Rio Purus tem em seu quadro de serviços realizados o total de 91 conforme relação em anexo aos autos do processo. Neste sentido, as quantidades estimadas referem-se ao necessário para atender com materiais e equipamentos a execução dos serviços realizados pelos AISAN'S nas localidades que possuem sistemas de abastecimento de água implantados, conforme memorial de cálculo a ser anexado ao autos do processo.

2.4. Registra-se que o DSEI Médio Rio Purus já realizou a implantação de 91 poços, sendo 06 destinados a sistemas alternativos com captação superficial de água para consumo humano e 85 correspondentes a sistemas de abastecimento de água (SAA). Do total de SAA implantados, apenas 44 dispõem de AISANs contratados, enquanto 47 sistemas são mantidos por AISANs voluntários, os quais igualmente necessitam de insumos e materiais adequados para o desempenho de suas atribuições, de modo a assegurar a limpeza, a segurança e a qualidade dos sistemas de abastecimento de água.

2.5. No que se refere à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), informa-se que a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS) não disponibiliza quantitativo suficiente de materiais para atender a totalidade dos 44 AISANs contratados (SEI nº 0053202013/0053202131), tampouco contempla todos os equipamentos necessários para garantir a segurança desses profissionais no exercício de suas atividades.

2.6. Portanto, é visível a importância da pretendida aquisição, de modo a contemplar com ferramentas de trabalho e EPI´s aos agentes indígenas de saneamento. Enfatizando que a finalidade geral do pleito, refere-se a garantia de uma melhor prestação de serviços de saneamento nas bases indígenas, independentemente das adversidades existentes, conforme preceitua os termos da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – PNASPI.

2.6. Portanto, segue abaixo a tabela com informações sobre os locais de atuação dos profissionais que serão atendidos:

Nº	POLO BASE	ALDEIA	NOME	FUNÇÃO
01	CHICO CAMILO	COPAIBA	ANTONIO BATALHA DA SILVA APURINA	AISAN
02	IMINAÃ	ILHA DA ONÇA	ANTONIO FERREIRA DA COSTA PAUMARI	AISAN
03	CHICO CAMILO	AÇAIZAL	ARIEL RODRIGUES DA SILVA	AISAN

04	TUMIÃ	KANAKURI	ARLINDO LOPES DE SOUZA	AISAN
05	IMINAÃ	LAGO DO ITACUAPE	BENTO SOBRAL DA SILVA	AISAN
06	CRISPIM	ESCONDIDO	CHAGAS DA SILVA CASSIANO APURINA	AISAN
07	CHICO CAMILO	BOA VISTA	CLAUDINO BEZERRA LOPES	AISAN
08	CHICO CAMILO	VILA NOVA	CLAUDIO DA SILVA LOPES	AISAN
09	CRISPIM	NOVA FORTALEZA	DANILO DZAMARI	AISAN
10	ABAQUADI	COLONIA	DARENILSON SILVA OLIVEIRA	AISAN
11	MARREÇÃO	DELICIA	DIIVI VARASHADENI	AISAN
12	MARREÇÃO	VOLTA GRANDE	MAKHAVI HAVA DENI	AISAN
13	ABAQUADI	PARAIBA	EDIMAR QUEIROZ DE ALMEIDA	AISAN
14	CHICO CAMILO	CASTANHAL	ELILDO FERNANDES DO NASCIMENTO	AISAN
15	TUMIÃ	TUMIÃ	EUZIMAR FRANCELINO RAMOS APURINA	AISAN
16	CRISPIM	NOVA MORADA	EVANDRO LOPES DA SILVA PAUMARI	AISAN
17	IMINAÃ	ILHA VERDE	EZEQUIAS RODRIGUES DA COSTA	AISAN
18	ABAQUADI	ABAQUADI	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	AISAN
19	CHICO CAMILO	SÃO JOSE	RAIMUNDO VENÂNCIO DA SILVA APURINÃ	AISAN
20	CHICO CAMILO	IDECORA	FRANCISCO NETO DE SOUZA LIMA	AISAN
21	CHICO CAMILO	SÃO FRANCISCO	GERLILSON PEREIRA VICENTE APURINA	AISAN
22	CRISPIM	CRISPIM	JOAO PAUMARI	AISAN
23	JAPIIM	SÃO DOMINGOS	JOSE AUGUSTO BARREIROS MIGUEL	AISAN
24	SÃO PEDRO	SÃO PEDRO	JOSE AUGUSTO SANTANA DA SILVA APURINA	AISAN
25	TUMIÃ	MORADA NOVA	JOSE CABRAL BRASIL APURINA	AISAN
26	CHICO CAMILO	NOVO PARAISO	JOSE NOGUEIRA DE ALMEIDA APURINA	AISAN
27	IMINAÃ	CUJUBIM	JOSIVALDO LOPES DA SILVA PAUMARI	AISAN
28	TAWAMIRIM	SÃO JOAO	JOVELINO DE SOUZA BATISTA APURINA	AISAN
29	MARREÇÃO	VIAGEM	KUHANA VARASHA DENI	AISAN
30	IMINAÃ	ARAÇA	MARCELINO RODRIGUES DA SILVA PAUMARI	AISAN
31	CHICO CAMILO	NOVA ESPERANÇA 2	PEDRO ANTONIO GOMES DE ASSIS	AISAN
32	JAPIIM	JAPIIM	ROBINSON DA SILVA APURINA	AISAN
33	CHICO CAMILO	PAXIUBA	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	AISAN
34	CHICO CAMILO	TERRA PROMETIDA	RODRIGO PINHEIRO DOS SANTOS	AISAN
35	IMINAÃ	CAPURANA	RONILSON LIMA DA SILVA	AISAN
36	ABAQUADI	BANAWA	ROWI BANAWA	AISAN
37	MARREÇÃO	CIDADEZINHA	TIMOTEO UPANAVA DENI	AISAN
38	MARREÇÃO	MARREÇÃO	TUBIRUVI UPANAVADENI	AISAN
39	CRISPIM	UIDA	VALCEMIR ALMEIDA LUCIO PAUMARI	AISAN
40	CHICO CAMILO	TUCUMÃ	VALCEMIR NOGUEIRA DA SILVA	AISAN
41	CRISPIM	SÃO CEMENTE	VALDEIR MARIANO DA COSTA PAUMARI	AISAN
42	JAPIIM	IRMÃ CLEUSA	VENILSON MIGUEL DOS SANTOS APURINA	AISAN
43	ABAQUADI	LIMOEIRO	ZAHAVI KATUDENI	AISAN
44	MARREÇÃO	TERRA PRETA	ZITARI BUKUREDENI	AISAN

2.6. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição pretendida, com vistas a contemplar todos os Agentes Indígenas de Saneamento – AISAN atualmente contratados, assegurando-lhes a disponibilização de ferramentas adequadas ao desempenho de suas atividades laborais.

2.7. Segue anexo o memorial de cálculo contendo as quantidades estimadas de cada material e equipamento a serem adquiridos (SEI nº 0052875595), elaborado com base na demanda real das aldeias atendidas e na estrutura operacional existente.

2.7. Ressalta-se que a finalidade geral do presente pleito consiste em garantir a melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico nas bases indígenas, mesmo diante das adversidades logísticas e geográficas existentes, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – PNASPI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA	DANIEL PASSOS SOARES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada no ato do fornecimento dos materiais deverá obedecer em completude ao detalhamento dos itens especificados no Termo de Referência e Anexos, caso contrário, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.2. A contratada deverá atender de maneira fiel ao prazo e local de entrega estabelecido neste instrumento, os quais deverão ser entregues em remessas parceladas, em conformidade com os empenhos realizados, de modo a não ocasionar atrasos nas medidas a serem adotadas posteriormente a aquisição dos equipamentos.

4.1.3. Os materiais deverão conforme o prazo e local estabelecido no Termo de Referencia, sendo no Almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus/AM, situado na Estrada do Aeroporto, KM 1,5 no município de Lábrea/AM - CEP 69.830-000, em dias úteis, no horário das 08: 00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00. Havendo divergência na descrição de item entre a NOTA DE EMPENHO e o TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerá sempre a descrição do TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2. Diretrizes

4.2.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

4.2.2 Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

4.2.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

4.2.4. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

4.2.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observandose a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

4.2.6. Nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

4.3. Critérios

4.3.1. A opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

4.3.2. Devem ser realizadas consultas ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, disponível no Portal www.comprasnet.gov.br;

4.3.3. Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349 /2010;

4.3.4. Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

4.4. Critérios de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida do produto:

4.4.1. Através da análise do ciclo de vida do produto verifica-se a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo, com vistas à seleção do resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;

4.4.2. Assim, para que seja possível definir a vantajosidade da contratação a partir da análise do ciclo de vida dos materiais, deve ser considerada a vida útil do bem e todas as fases do processo produtivo, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pela distribuição, embalagem, transporte, utilização, manutenção, produção de eventuais resíduos, até chegar na disposição final;

4.4.3. PRODUÇÃO: Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia;

4.4.4. DISTRIBUIÇÃO: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente;

4.4.5. USO: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte;

4.4.6. DESTINAÇÃO FINAL: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

4.5. Critérios de sustentabilidade

4.5.1. Produtos que possuam plástico em sua composição: seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável. Descrição na embalagem do produto ou no site do fabricante. Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR nº 15.448- 1 e 15.448-2, de 2008.

4.5.2. As pilhas e/ou baterias devem atender ao disposto nos artigos 14 e 16 da Resolução CONAMA 401/2008. Somente serão aceitas pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos nesta resolução, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08/2012.

4.5.3. Assim como o descarte das mesmas, e restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem;

4.5.4. Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG;

4.5.5. Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem;

4.5.6. Reduzir, quando possível, os Retardadores de Chamas Bromados (BFRs), Clorofluorcarboneto (CFC) e/ou Polivinilcloreto (PVC) nos conteúdos das carcaças plásticas externas e nas embalagens;

4.5.7. Identificar as partes do produto que contenham plásticos, segundo a NBR 13.230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis e simbologia;

4.5.8. Que seja fornecida ao consumidor uma descrição das melhores formas de descarte do produto (reutilização, reciclagem, logística reversa) classificadas em função do seu impacto ambiental. Para cada opção, devem ser descritas claramente as precauções a tomar para limitar o impacto ambiental. Estas informações devem estar fixadas de modo a resistir durante a vida útil do produto;

4.5.9. Que seja fornecida ao consumidor notificação sobre o produto identificando elementos que contenham materiais com necessidades especiais de manipulação.

4.5.10. Os produtos sustentáveis são feitos ou funcionam de forma a:

- Usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- Conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- Ter maior vida útil;
- Consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- Poder ser reutilizado ou reciclado;
- Gerar menos resíduos (ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

4.5.11. Nas aquisições de bens e contratações de serviços e obras promovidas pelo Ministério da Fazenda, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.5.12. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório (nos termos do art. 5º §1º da Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG e do art. 8º do Decreto nº 7.746/2012.).

4.6. Das obrigações da contratada – Responsabilidade Socioambiental:

4.6.1. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão, sempre que possível, pauta-se em critérios de sustentabilidade ambiental:

- Manter critérios especiais para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;
- Substituir, sempre que possível, substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Utilizar sabão em barra e detergentes em pó, preferencialmente, à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistente no mercado, com comprovação de teor que respeite o limite máximo de fósforo, conforme a Resolução CONAMA nº 359/2005;
- Usar esponjas fabricadas com solvente à base d´água;
- Usar produtos que possam comercialização em refil;

4.7. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objetivo, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:**

4.7.2. É importante que os materiais e serviços envolvidos nesta Contratação considerem critério compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços, devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente para cumprimento da legislação vigente.

4.7.3. Nas aquisições públicas, quando couber, a empresa ganhadora deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010:

> I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
>
> II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
>
> III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
>
> IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
>
> § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
>
> § 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.8. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.8.1. Não será realizada indicação de marcas para objeto.

4.9. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.9.1. Não se aplica

4.10. Da exigência de carta de solidariedade

4.10.1.Não se aplica

4.11. Subcontratação:

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Garantia da contratação

4.12.1. Não se aplica

4.13. Vistoria

4.13.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. De acordo com pesquisas mercadológicas, evidencia-se uma variedade de opções relacionada ao presente objeto. Há diversas opções de marcas/modelos disponíveis no mercado, que atende as necessidades do DSEI Médio Rio Purus. Além disso, observamos a possibilidade de aquisição de forma unitária, visando possibilitar maior competitividade e de melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, menos presumivelmente, mais vantagem para à Administração.

5.1.2. As técnicas utilizadas para a pesquisa do levantamento de preços ofertados no mercado foram a Pesquisa de Preços (Compras.gov.br), Gestão de Atas (Siasgnet), Mídias Especializadas, Tabela SINAPI e Pesquisa direta com fornecedor.

5.1.3. Em pesquisa foi realizado levantamento de mercado para determinar quais variações de características e marcas de qualidade existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade de contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

5.1.4. Durante estudo, deparou-se com as seguintes padronizações:

- **Roçadeira Manual** - No mercado procurou roçadeiras com maior eficiência energética e que reduza os custos operacionais, sendo motorizada, a gasolina 2 tempos ou elétrica, essencial para aparar grama, ervas daninhas e arbustos densos em locais de difícil acesso, como terrenos inclinados e bordas.
- **Lâmina Serra Manual -** No mercado procurou lâminas de cortar com precisão materiais como metais (aço, alumínio, cobre), plásticos, PVC e madeira.
- **Enxada** - No mercado procurou enxada fundamental na agricultura, jardinagem e construção civil, utilizada principalmente para capinar (remover ervas daninhas), revolver, afofar e nivelar o solo.
- **Jogo Chaves Fenda** - No mercado procurou jogo de chaves que servem para apertar ou soltar parafusos de diversos tamanhos e tipos em montagens, consertos domésticos, manutenções automotivas e reparos de eletrônicos. A variedade de tamanhos no jogo garante encaixe preciso, evitando danos aos parafusos.
- **Lâmina Corte Roçadeira Manual** - No mercado procurou lâminas de aço mais eficiente indicado para áreas mais brutas como galhos e matos mais robustos.
- **Chave Para Tubo** - No mercado procurou chave para tubo ajustável projetada para apertar, afrouxar ou girar tubos, canos e conexões rosqueadas de metal, especialmente em serviços de hidráulica.
- **Alicate Descascar Fio** - No mercado procurou alicate descascador de fio para remover a capa de proteção isolante (PVC) de cabos e fios elétricos de forma rápida, segura e precisa, sem danificar o condutor de cobre ou alumínio interno.
- **Ferramenta Tipo Picareta e Pá** - No mercado procurou picareta pá que irão servir principalmente para **escavação, movimentação de materiais e quebra de superfícies duras** em espaços compactos.
- **Chave Ajustável** - No mercado procurou chave ajustável utilizada principalmente para apertar ou soltar porcas, parafusos sextavados/quadrados e outras fixações de diversos tamanhos.
- **Chave De Teste Elétrico** - No mercado procurou chave de teste elétrico principalmente para verificar a presença de tensão elétrica (fase) em tomadas, fios e painéis, garantindo segurança ao identificar se o circuito está energizado.
- **Serrote Profissional** - No mercado procurou serrote profissional manual mais robusta projetada para cortes precisos, rápidos e eficientes em materiais como madeira, MDF, compensado, PVC e, em modelos específicos, drywall ou galhos.
- **Maleta Ferramentas** - No mercado procurou maletas para organizar, armazenar, proteger e transportar equipamentos de trabalho de forma segura e prática. Ela evita perdas, otimiza o tempo na busca de ferramentas e protege itens contra impactos, poeira e umidade.

- **Martelo** - No mercado procurou martelo para aplicar força em objetos, sendo sua função principal pregar, mas também quebrar, moldar ou fixar materiais.
- **Trena** - No mercado procurou trena para medir distâncias, comprimentos, larguras e alturas em diversas aplicações, desde trabalhos domésticos (bricolagem, decoração) até profissionais (construção, engenharia).
- **Tarraxa** - No mercado procurou tarraxas para fazer roscas (internas ou externas) em tubos e peças cilíndricas, como PVC, metal e alumínio, em áreas como construção civil, hidráulica e mecânica, permitindo a conexão de componentes ou o reparo de roscas danificadas, com a ferramenta cortando filetes precisos e uniformes, garantindo uma fixação segura.
- **Arco Serra** - No mercado procurou arco serra versátil projetada para cortar metais (ferrosos e não ferrosos), tubos de PVC, plásticos, acrílico e madeira.
- **Fita Veda Rosca** - No mercado procurou fita veda rosca para **vedar e selar conexões rosqueáveis** (de tubos, canos, torneiras, etc.) em instalações de água, gás e ar, preenchendo os pequenos vãos entre as roscas para **evitar vazamentos** e garantir a estanqueidade do sistema.
- **Ancinho Jardinagem** - No mercado procurou ancinho jardinagem versátil indispensável para preparar, nivelar e limpar o solo, afofando a terra compactada para melhor aeração, com dentes de metal, ele também serve para remover folhas secas, restos de plantas e detritos.
- **Boné**- serve para **proteger a cabeça, o pescoço e a nuca** contra a ação dos raios solares, poeira, partículas volantes e pequenos impactos superficiais
- **Peça / Componente Roçadeira** - No mercado procurou lâminas de fio mais eficiente indicado para áreas delicadas e acabamentos próximos aos tubos de PVC.
- **Lanterna De Cabeça /Capacete** - No mercado procurou lanternas de cabeças adaptadas para iluminar ambientes escuros, mantendo as mãos livres para realizar atividades com segurança e precisão.
- **Lampião À Pilha** - No mercado procurou lampião à pilha para uma fonte de luz portátil, segura e prática, ideal para iluminação de emergência e atividades ao ar livre onde não há energia elétrica, com pilhas (comuns ou alcalinas), proporcionando luz intensa e duradoura sem risco de chamas.
- **Saco Plástico** - Acondicionar resíduos e lixo.
- **Máscara Contra Gases** - No mercado procurou máscara contra gases projetado para filtrar o ar inalado, protegendo o sistema respiratório, olhos e rosto contra gases tóxicos, vapores orgânicos, fumaças, partículas e agentes químicos/biológicos.
- **Calça** - No mercado procurou calça para proteger os membros inferiores (pernas) e o tronco inferior do trabalhador contra diversos riscos ocupacionais, garantindo a integridade física durante a jornada de trabalho.
- **Camisa Uniforme** - No mercado procurou camisa EPI (Equipamento de Proteção Individual) serve para proteger o tronco e os braços do trabalhador contra riscos específicos no ambiente de trabalho que podem comprometer sua segurança e saúde.
- **Bota Segurança** - No mercado procurou bota segurança essencial para proteger os pés e tornozelos contra impactos (queda de objetos), cortes, perfurações, agentes térmicos (frio/calor), produtos químicos e choques elétricos, prevenindo lesões graves e garantindo estabilidade em ambientes de trabalho.
- **Perneira** - No mercado procurou perneira para proteger as pernas contra riscos em ambientes de trabalho e atividades específicas, como picadas de animais peçonhentos, cortes de ferramentas (foices, motosserras), perfurações, abrasões e impactos.
- **Cinta Elástica** - No mercado procurou cinta elástica ergonômica (frequentemente chamada de cinta lombar EPI) serve para dar sustentação à região lombar, proteger a coluna contra lesões e auxiliar na correção postural durante atividades físicas ou de trabalho pesado.
- **Protetor Facial** - No mercado procurou protetor facial para proteger o rosto, olhos e mucosas contra riscos como respingos de líquidos e produtos químicos, partículas volantes (poeira, serragem), impactos, calor excessivo, radiação e agentes biológicos.

5.2. Opções de Soluções Disponíveis no Mercado:

5.2.1. Cabe observar que durante estudo ficou notório que o mercado especializado na referida aquisição possui diversidade de empresas para demandas comerciais

5.2.2. De acordo com pesquisas realizadas acerca das possibilidades de aquisição dos materiais que o mercado oferece relacionada à solução da presente demanda, analisou-se que é possível a referida aquisição, enfatizando que o mercado oferece disponibilidade de todos os materiais pretendidos, bem como variedades de empresas especializadas na comercialização dos mesmos.

5.3. Solução de Execução:

I - Possibilidade de Atendimento por Meios Próprios do MS: Não é viável.

II - Contratação de Empresa Especializada: Não se aplica para está aquisição.

Audiência Pública: Não se aplica para está aquisição.

5.4. Forma de Seleção do Fornecedor:

5.4.1. Adesão a Atas de Registros de Preços (ARP): Essa alternativa otimiza o processo, permitindo a aquisição de produtos ou serviços previamente registrados, economizando tempo e recursos. No entanto NÃO foram encontrados Atas de Registro de Preços em aberto para objeto de pretensão.

5.4.2. Contratação Direta: Inexigibilidade de Licitação: Para a aquisição que pretende efetivar a forma de seleção NÃO se aplica, haja vista que, o mercado dispõe de um leque de empresas que trabalham com o fornecimento dos produtos que se pretende adquirir.

5.4.3. Dispensa de Licitação: O valor da aquisição que se pretende efetivar, não se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /21, a saber: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras", portanto NÃO se aplicação a presente aquisição em comento.

5.4.4. Licitação: A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), define diversas modalidades de licitação, no presente caso a modalidade que corresponde ao objeto seria Pregão no modo Eletrônico, tipo **Sistema de Registro de Preços (SRP), Menor Preço por Item.**

5.4. Forma de Contratação:

5.4.1. Sistema de Registro de Preços (SRP): O SRP é indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos é o caso da pretendida aquisição, deste modo sendo utilizado para a aquisição pretendida.

5.4.2. Contrato de Fornecimento Contínuo: Apropriado para demandas constantes e previsíveis, neste contexto NÃO a razão para aplicabilidade do mesmo na aquisição pretendida.

5.4.2.1. Mão de Obra Dedicada: Não se aplica para aquisição pretendida.

5.4.2.2. Sem Mão de Obra Dedicada: Não se aplica para aquisição pretendida.

5.4.3. Contrata de Serviço Continuado: A presente aquisição NÃO se enquadra como serviço continuado.

5.4.4. Contratação de Serviços Não Continuados: Essa modalidade permite a contratação por demanda específica, evitando compromissos de longo prazo, deste modo NÃO se aplica a aquisição em comento.

5.5. Adequação entre a Solução Escolhida e o Potencial em Atender a Necessidade.

5.5.1. Com base na análise de mercado, conclui-se através do levantamento de mercado que escolha mais vantajosa a Administração a qual agrega eficiência, custo beneficio, e se adequa a realidade logística, bem como em análise ao custo beneficio em referencia a outras opções é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais permanentes e de consumo denominados "KIT dos agentes indígenas de saneamento" a serem destinados aos AISAN'S pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus,** garantindo a melhoria na prestação dos serviços de saneamento básico nas aldeias indígenas, independentemente das adversidades

existentes, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

5.6. Adequação entre a Modalidade de Contratação, Licitação, Critério de Julgamento e Modo de Disputa

5.6.1. Em avaliação as formas de seleção do fornecedor, e considerando a garantir a eficácia ao objeto em comento, a Equipe de Planejamento optou pela escolha da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** com modo de disputa ABERTO E FECHADO, em conformidade com a Lei 14.133 /2021.

5.7. Adequação ao Catálogo de Padronização:

5.7.1. Em consideração a orientação a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual traz a previsão da institucionalização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, foi consultado através Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP o Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

5.7.2. Considerando que foi realizada pesquisa por meio do endereço eletrônico (https://www.gov.br /pncp/pt-br /catalogoeletronico-de-padronizacao/itens-padronizados) para verificação se os itens se enquadram no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;

5.7.3. Mediante ao exposto, declara-se **não haver** padronização do objeto a ser contratado.

5.10. Adequação ao Princípio de Padronização

5.10.1. Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que trata do princípio da padronização, esclarece-se que o objeto trata-se de serviço comum, conforme previsto no art. 6, inciso XXI, da referida Lei, uma vez que pode ser objetivamente definido em edital por meio de especificações usuais no mercado. Ademais, a natureza desse serviço demanda uniformidade técnica, garantindo estabilidade, qualidade e segurança na conectividade da rede institucional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange o **Registro de preços para a Aquisição de materiais permanentes e de consumo denominados *"KIT dos agentes indígenas de saneamento"* a serem destinados aos AISAN'S pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus".**

6.2. Escolha da Solução: Com base no levantamento do mercado, a escolha viável para atender as necessidades do DSEI Médio Rio Purus é o **Registro de preços para a para aquisição de materiais permanentes e de consumo denominados *"KIT dos agentes indígenas de saneamento"* a serem destinados aos AISAN'S pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus**. A importância da pretendida aquisição, visa de modo a contemplar com ferramentas de trabalho e EPI´s aos agentes indígenas de saneamento. Enfatizando que a finalidade geral do pleito, refere-se a garantia de uma melhor prestação de serviços de saneamento nas bases indígenas, independentemente das adversidades existentes, conforme preconiza as legislações pertinentes.

6.3. Escolha da Modalidade e Seleção de Fornecedor: O fornecedor será selecionado através da a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em conformidade com a Lei 14.133 /2021.

6.4. Descrição da Necessidade: Torna-se visível a necessidade da instrução de um processo para a aquisição materiais de consumo e permanente denominado "Kit AISAN", visando garantir meios para uma melhor prestação de

serviço em prol da população indígena assistida, de modo que, mesmo diante das adversidades possamos evitar a descontinuidade na assistência, uma vez que os serviços de atenção à saúde devem ser integrais e ininterruptos, respeitando as especificidades individuais e coletivas, conforme preconiza as legislações pertinentes. Ressalta-se que a finalidade geral do presente pleito consiste em garantir a melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico nas bases indígenas, mesmo diante das adversidades logísticas e geográficas existentes, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – PNASPI.

6.5. Local: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus /AM, situado na Estrada do Aeroporto, Km 1,5 no município de Lábrea/AM - CEP: 69.830-000, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos de insumos e equipamentos estimados à serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, baseado no número de 44 (quarenta e quatro AISAN's) a serem contemplados conforme pactuado no Plano Distrital de Saúde Indígena - PDSI 2024-2027. Bem como assegurar a limpeza, a segurança e a qualidade dos sistemas de abastecimento de água.

7.1.1. Segue em anexo a este ETP a estimativa das quantidades de materiais a serem adquiridos.

7.1.2. Neste caso, adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP se mostra adequada, tendo em vista que esse sistema possibilita contratações com previsão de entregas parceladas, amparado nas disposições do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

7.1.3. Ao caso concreto, planeja-se a realização de contratações semestral, sendo em 02 (duas) parcelas. No termo de referência será estabelecido a estimava de consumo individualizada, contendo o cronograma de execução, requisição máxima e mínima de cada contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores referenciais para o presente certame licitatório foram obtidos através da realização de pesquisa de preços em conformidade com as orientações da Instrução Normativa nº 65/21 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento

administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Ademais, foi utilizado também o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, edição 2021.

8.1.1. Os preços coletados foram analisados criticamente, sendo considerado a média dos orçamentos parametrizados (mínimo de 03 orçamentos), totalizando o valor supra de **R$ 585.535,46 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** conforme consolidado (valores unitários e globais) abaixo discriminados

Valor Estimado da Contratação						
Item	**CATMAT**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade (Q)**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**
1	449873	Roçadeira Manual - aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, características adicionais: lateral, peso aproximado: 7,30, potência motor: 1,7 cv, rotação: 12.300, tipo: costal, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo motor: gasolina	Unidade	33	R$ 5.675,25	R$ 187.283,25
2	449873	Roçadeira Manual - aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, características adicionais: lateral, peso aproximado: 7,30, potência motor: 1,7 cv, rotação: 12.300, tipo: costal, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo motor: gasolina **Observação: O respectivo item referese a reserva de cota às ME /EPP.**	Unidade	11	R$ 5.675,25	R$ 62.427,75
		Lâmina Serra Manual - aplicação: arco de serra,				

3	360476	características adicionais: flexível, resistente, comprimento: 300, espessura: 0,65, largura: 13, material: aço rápido, quantidade dentes: 24 dentes por polegada	Unidade	380	R$	11,73	R$	4.457,40
4	445941	Jogo Chaves Fenda - aplicação: manutenção equipamentos eletrônicos, bitola ponta fenda: 02 = (1 /8x3, 3 /16x4), bitola ponta philips: 03 = (3 /16x4, 1/4x6, 1 /8x6), características adicionais: isolação de 1000v ca, material cabo: plástico resistente, material haste: aço cromo vanádio, quantidade peças: 5, tipo cabo: isolado, tipo ponta: fenda e philips	JOGO	44	R$	144,05	R$	6.338,20
5	364456	Lâmina Corte Roçadeira Manual - diâmetro externo: 305, diâmetro furo encaixe fixação: 20, espessura: 1,5,formato: 2 pontas, material: aço cromo vanádio, referência: 3875-20	Unidade	380	R$	49,13	R$	18.669,40
6	238524	Chave Para Tubo - capacidade abertura: 2 3/8, comprimento: 18", material: aço vanádio	Unidade	44	R$	310,55	R$	13.664,20
		Chave Para Tubo - capacidade						

7	249594	abertura: 3, comprimento: 24, material: aço vanádio	Unidade	44	R$	330,27	R$	14.531,88
8	238522	Chave Para Tubo - capacidade abertura: 1 3/4, comprimento: 12", material: aço vanádio	Unidade	44	R$	225,20	R$	9.908,80
9	393437	Alicate Descascar Fio - características adicionais: capacidade de desencapamento e de corte, comprimento: 188, material: aço estampado	Unidade	44	R$	135,50	R$	5.962,00
10	452498	Ferramenta Tipo Picareta e Pá - cabo: madeira, características adicionais: altura 60 cm, largura 100 cm, comprimento 500 cm, material: aço galvanizado, padrão: ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, uso: ações militares, busca e salvamento	Unidade	44	R$	237,05	R$	10.430,20
11	386810	Chave Ajustável - acabamento superficial: cromado, material: aço, tamanho: 14, tipo: grifo	Unidade	44	R$	254,73	R$	11.207,90
12	251315	Chave De Teste Elétrico - aplicação: identificação de fase em condutores, características adicionais: com lâmpada neon e clipe, comprimento: 135, cor cabo: azul, material cabo: plástico, material haste: aço cromo vanádio, tipo	Unidade	44	R$	22,95	R$	1.009,80

		ponta: chata, tipo haste: isolada						
13	328070	Serrote Profissional - material cabo: madeira, material lâmina: aço alto carbono, quantidade dentes: 8 por polegada, tamanho: 22, tipo: travado, tratamento superficial: temperado e lixado	Unidade	44	R$	110,69	R$	4.870,36
14	374303	Maleta Ferramentas - acabamento superficial: pintura eletrostática, altura: 215, características adicionais: com alça fixa, gavetas moldadas sem emendas/soldas, comprimento: 500, largura: 200, material: chapa metálica, quantidade gavetas: 7, tipo caixa: sanfona	Unidade	44	R$	355,80	R$	15.655,20
15	250560	Martelo - material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, tamanho: 27, tipo: unha, peso: 576	Unidade	44	R$	68,90	R$	3.031,60
16	234031	Trena - características adicionais: caixa em abs / trava, comprimento: 5, material: aço	Unidade	44	R$	39,50	R$	1.738,00
17	286722	Tarraxa - dimensão: dimensão: 1, uso: abertura rosc	Unidade	44	R$	47,65	R$	2.096,60
18	286718	Tarraxa - 1/2, uso: abertura rosca	Unidade	44	R$	45,75	R$	2.013,00
19	286719	Tarraxa - dimensão: 3/4, uso: abertura rosca	Unidade	44	R$	48,32	R$	2.126,08

20	215155	Arco Serra - cor: amarela, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: oxidado, tamanho: 12	Unidade	44	R$	51,24	R$	2.254,56
21	225707	Fita Veda Rosca - comprimento: 10, espessura: 0,06 a 0,08, largura: 18, material: teflon, normas técnicas: abnt, mil spec t-27730-a, resistência temperatura: -200 a 260	Unidade	352	R$	6,75	R$	2.376,00
22	213879	Ancinho Jardinagem - altura dentes: 150, espessura dentes: 3,50, largura total: 38, material: chapa ferro, quantidade dentes: 12, com cabo de madeira	Unidade	44	R$	58,60	R$	2.578,40
23	400033	Boné - características adicionais: fechamento frontal em velcro, cor: azul, material corpo: brim, modelo: touca árabe	Unidade	88	R$	51,50	R$	4.532,00
24	401337	Peça / Componente Roçadeira - aplicação: roçadeira costal, Rolo com 200m, diâmetro: 3, material: nylon padrão de cor vemelha, tipo: fio de corte	Unidade	22	R$	192,85	R$	4.242,70
25	445149	Lanterna De Cabeça /Capacete - alimentação: tipo recarregável, voltagem bi-volt, capacidade focal: 1300 ma /leds e área focal de 25 m, características adicionais: à	Unidade	44	R$	150,00	R$	6.600,00

		prova d'água /presilhas ajustáveis /regulador foco, tipo lâmpada: led						
26	445152	Lampião À Pilha - alimentação: bateria recarregável (tipo lead-acid 4.0v 700mah), autonomia bateria: 10 horas uso contínuo, característica adicionais: 12 leds, plug embutido, bivolt, material corpo: abs leve e resistente, tipo lâmpada: led	Unidade	44	R$	240,60	R$	10.586,40
27	394449	Saco Plástico Lixo - altura: 105, aplicação: coleta de resíduos infectantes, capacidade: 50 L, características adicionais: peça única/suporta 30kg/identificado /etiquetado, cor: branco leitoso, espessura: 0,10, largura: 75, material: polietileno alta densidade	EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	660	R$	42,73	R$	28.201,80
28	237430	Máscara Contra Gases - características adicionais: tirantes p/ ajustes /tiras elásticas p/ fixação/for, material: fibra sintética, tamanho: único, tipo filtro: carvão ativado (químico)	Unidade	880	R$	16,00	R$	14.080,00
29	460718	Calça - características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, cor: cinza, material: brim, modelo: unissex, quantidade bolsos: 4, tamanho: sob medida	Unidade	308	R$	135,33	R$	41.681,64
		Camisa						

30	633156	Uniforme - cor: cinza escuro, material: brim solasol 100% algodão, quantidade bolsos: 1, tamanho: 3, tipo bolso: externo lado esquerdo logomarca órgão plastificada, tipo manga: comprida com punho simples /pespontado	Unidade	308	R$	136,67	R$	42.094,36
31	453118	Bota Segurança - características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante, cor: preta, material: borracha vulcanizada, tamanho: sob medida, tipo cano: médio Unidade de fornecimento: Par	PAR	308	R$ 95,00		R$	29.260,00
32	447115	Perneira - aplicação: epi - equipamento de proteção individual, características adicionais: fechamento com velcro, comprimento: 40, material: couro sintético, tipo: perneira bota	PAR	88	R$	86,20	R$	7.585,60
33	281425	Cinta Elástica - características adicionais: lavável, material: elástico resistente, tamanho: G, tipo: abdominal, tipo fechamento: fecho em velcro	Unidade	44	R$	180,50	R$	7.942,00
34	467256	Protetor Facial - características adicionais: tipo viseira, c/ visor fixo, cor: transparente, material: polipropileno, material	Unidade	44	R$	93,14	R$	4.098,16

		armação: tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, anti-reflexo, tipo proteção: total				
Valor Total Estimado (VTE)						**R$ 585.535,46**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O certame licitatório se realizará através da modalidade PREGÃO, na forma **DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo menor preço por **ITEM**, visando possibilitar maior competitividade e de melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, menos presumivelmente, mais vantagem para à Administração.

9.2. Economia e Viabilidade Financeira: O processo será realizado pelo menor preço por item, o trará maior economicidade, visto que método aumenta a competição entre os interessados.

9.3. Riscos e Complexidade Técnica: A escolha de realizar a licitação por item, deu-se em função de evitar maiores riscos de itens desertos ou fracassados, bem como avaliando a execução do serviço.

9.4. Agilidade e Praticidade: A licitação por item trará maior praticidade e agilidades a execução, em virtude dos itens serem independentes em casos de prorrogação de execução ou de itens fracassados, poderá da continuidade em outros itens licitados agilizando a execução dos serviços.

9.5. Impacto na Administração e Controle: Em relação ao impacto na administração, os futuros contratos poderão ser fiscalizados por fiscais aptos e que já trabalham com os objetos em comento, não afetando segregação de funções impactos negativos, bem como facilitará o monitoramento das execuções visto que separadamente poderá ser avaliados individualmente os serviços assim maior vantajosidade na execução dos serviços.

9.6. O objeto pretendido será: parcelado, em duas parcelas semestrais, para atender um período de 12 (doze) meses, pois ao dividir o objeto em lotes menores, mais empresas podem participar da licitação, aumentando as chances de encontrar fornecedores com melhores propostas.

9.7. A concorrência ampliada pode resultar em preços mais baixos, pois os fornecedores competem diretamente;

9.8. O Pregão Eletrônico como modalidade garante transparência, agilidade e eficiência no processo, permitindo a participação de um número considerável de fornecedores, independentemente de sua localização geográfica. Isso amplia a concorrência, o que, por sua vez, eleva o nível de competitividade e assegura a obtenção das melhores propostas no que tange à qualidade e preço.

9.8.1. Em suma, o parcelamento pode ser excelente para aumentar a competitividade e reduzir custos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O presente objeto não tem correlação nem interdependência com outro processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto que se pretende adquirir está previsto no Plano de Contratação Anual - PCA do DSEI Médio Rio Purus, para o exercício de 2026, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 35/2025 anexa aos autos do processo de licitação.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A partir do presente procedimento licitatório, objetiva-se a aquisição dos referidos materiais com a finalidade de garantir a limpeza do entorno dos Sistemas de Abastecimento de Água, viabilizando a adequada realização dos atendimentos de saúde aos usuários indígenas nas aldeias, bem como suprir as necessidades dos profissionais indígenas que atuam diretamente nos territórios indígenas.

12.2. De modo geral, busca-se assegurar a qualidade na prestação dos serviços de saúde nas áreas indígenas, mesmo diante das adversidades existentes, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a Aquisição de materiais permanentes e de consumo denominados *"KIT dos agentes indígenas de saneamento"* a serem destinados aos AISAN'S pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus", serão adotadas as seguintes providências:

13.1.1. Elaboração do Termo de Referência: Com base nos dados do ETP e nas consultas técnicas, elaborar o Termo de Referência contendo todos os requisitos necessários à contratação, incluindo critérios de aceitação, prazos, garantias, suporte técnico e logística de entrega.

13.1.2. Planejamento da Logística de Entrega e Instalação: Considerar a localização geográfica das unidades a serem atendidas, prevendo dificuldades de acesso, transporte fluvial ou terrestre, bem como a necessidade de apoio técnico.

13.1.3. Previsão Orçamentária e Indicação de Elemento de Despesa: Confirmar a disponibilidade orçamentária para a aquisição, indicando o elemento e subelemento de despesa apropriados.

13.1.4. Gestão de Riscos e Sustentabilidade: Incluir no planejamento a identificação de riscos (como atrasos na entrega, falhas operacionais) e medidas de mitigação, além da observância de práticas sustentáveis sempre que viável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios de sustentabilidade estão elencados no subitem 4.4, 4.5 e 4.7 deste ETP, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010. Neste ETP, também estão previstas as práticas de sustentabilidade que deverão ser adotadas pela empresa contratada durante a execução contratual. Ademais, ao término da vida útil dos materiais e equipamentos, a Administração será responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e demais legislações ambientais vigentes no país, assegurando a correta destinação e o cumprimento das normas ambientais.

15. Classificação conforme Lei 12.527

15.1. De acordo com o art. 10 da IN n. 81/2022, os autos do processo são classificados como de acesso público respeitando o Art. 5º e art 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a saber:

15.2. Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

15.3. Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

15.4. Cabe ressaltar que este Termo será divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme prevê capitulo III ; Art. 12 da IN n. 81/2022.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a viabilidade da aquisição de materiais e equipamentos a serem destinados a*os* Agentes Indígenas de Saneamento - AISAN pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus, auxiliando na execução de ações de assistência à saúde indígena e saneamento básico nas aldeias de abrangência do DSEI Médio Rio Purus, objetivando alcançar os resultados pretendidos especificados neste Estudo Técnico Preliminar e nos autos do respectivo processo licitatório.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIEL PASSOS SOARES

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 15:50:43.

PEDRO RICARDO DA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 16:06:05.